



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
IFSULDEMINAS – CAMPUS POÇOS DE CALDAS
AVENIDA DIRCE PEREIRA ROSA, 300, JARDIM ESPERANÇA - POÇOS DE CALDAS - MG - CEP 37713-100

EDITAL 40/2019

BOLSAS E FOMENTO INTERNO DE PROJETOS DE PESQUISA

O Núcleo Institucional de Pesquisa e Extensão – NIPE do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais, Campus Poços de Caldas, torna público e convoca os interessados a apresentarem propostas para obtenção de bolsas e fomento interno para projetos de pesquisa a serem desenvolvidos durante o ano de 2019, de acordo com o que estabelece o presente edital.

1. OBJETIVOS

O presente edital tem por objetivo fomentar pesquisa entre os docentes, técnico-administrativos e discentes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais, *Campus* Poços de Caldas, de modo a apoiar atividades de pesquisa que visem a contribuir principalmente para o desenvolvimento regional integrado e/ou científico, em qualquer área de conhecimento e temas diversos.

2. RECURSOS FINANCEIROS

2.1. O recurso financeiro total disponível para este edital é de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), podendo ser acrescido dependendo da disponibilidade financeira do IFSULDEMINAS campus Poços de Caldas. Este recurso refere-se exclusivamente à despesas com bolsas e materiais de custeio a serem adquiridos via cartão pesquisador.

2.2. Os proponentes/coordenadores das propostas poderão apresentar mais de 1 (um) projeto. Entretanto, projetos adicionais de um mesmo proponente/coordenador somente serão contemplados caso haja sobra de recurso. O projeto contemplado será o melhor pontuado pela avaliação.

3. PROPONENTE E EQUIPE EXECUTORA

3.1. Poderão apresentar propostas, na condição de coordenadores, os servidores do quadro efetivo do IFSULDEMINAS Campus Poços de Caldas que não estejam afastados legalmente de suas atividades como servidor por quaisquer motivos (qualificação, saúde, entre outros que o impeçam de exercer as atividades regulares do campus).

3.2. A equipe executora poderá ser composta por servidores efetivos, visitantes, substitutos, estudantes e colaboradores externos.

3.3. Os proponentes, assim como toda a equipe executora, devem estar cadastrados na plataforma Lattes/CNPq e atualizar os seus respectivos currículos nesta plataforma no mês de submissão da proposta.

4. CARACTERÍSTICAS DAS PROPOSTAS

4.1. O projeto deve estar claramente caracterizado como proposta de pesquisa.

4.2. Os coordenadores de projetos de pesquisa com interface em extensão podem submeter os projetos ao presente edital desde que haja prioridade da pesquisa no projeto.

4.3. As propostas deverão ser apresentadas na forma de projeto de pesquisa em formato PDF (Anexo II), com no máximo 10 páginas, em fonte Arial; tamanho 12; espaçamento entre linhas 1,5; parágrafo 1,25 cm; margens superior e esquerda de 3,0 cm e inferior e direita de 2,0 cm. O limite de 10 páginas refere-se exclusivamente ao Anexo II não incluindo o plano de trabalho dos alunos de iniciação científica (Anexo III) nem o formulário “Pesquisa de Prospecção Interna” (Anexo V).

4.4. Todas as propostas deverão ser acompanhadas pela “Pesquisa de Prospecção Interna” (Anexo V), com o objetivo de identificar projetos passíveis de proteção intelectual e devem também ser acompanhadas de um “Plano de trabalho do aluno de iniciação científica (Anexo III)” para cada aluno previsto.

4.5. Para garantir a imparcialidade no processo de avaliação, no campo “**Projeto Completo (anexo)**” do GPPEX, deve ser anexado o arquivo contendo o **projeto completo SEM a identificação do autor e da equipe executora**. Para viabilizar a emissão futura de certificados, no campo “**Outros (anexo)**” do GPPEX, deve ser anexado o arquivo do **projeto completo COM identificação do autor e de toda a equipe executora**. A identificação do autor e da equipe também deverá obrigatoriamente ser feita no momento do cadastro do projeto no GPPEX, nos campos “Coordenador” e “Membros do Projeto” (ver item 6.1).

4.6. Serão consideradas propostas encaminhadas por todas as áreas do conhecimento.

4.7 Os projetos de pesquisa que envolvam experimentação com animais, seres humanos ou organismos geneticamente modificados deverão estar em conformidade com a legislação pertinente à ética em pesquisa. De acordo com a Resolução do Conselho Nacional de saúde nº 466/2012, “toda pesquisa envolvendo seres humanos deverá ser submetida à apreciação de um Comitê de Ética em Pesquisa antes de se iniciar os experimentos”. Para criação e utilização de animais em atividades de ensino e pesquisa científica, os pesquisadores deverão respeitar os ditames da legislação vigente (Lei 11.794/2008). Cabe ao orientador do projeto a responsabilidade pela submissão do mesmo à análise dos Comitês e Comissões (Ética em Pesquisa - CEP ou Ética no Uso de Animais - CEUA) até a data limite de inscrição de projetos conforme calendário do Edital. O protocolo da submissão deve ser encaminhado junto à documentação solicitada. A não aprovação do projeto deve ser imediatamente comunicada ao NIPE, implicando na desclassificação do projeto e restituição dos valores, caso tenha ocorrido o recebimento de bolsa. Tratando-se de projetos que envolvam patrimônio genético nacional ou conhecimento tradicional associado, deve-se respeitar as legislações vigentes (Lei 13.123/2015 e Decreto 8.772/2016) e suas alterações quando houver, sendo obrigatório o cadastro no Sistema Nacional de Gestão do Patrimônio Genético e do Conhecimento Tradicional Associado- SisGen. Após a aprovação do projeto no presente edital, o coordenador terá o prazo de 15 dias para encaminhar o protocolo de cadastro no SisGen.

Para todas as situações acima descritas, após aprovação do projeto pelo Comitê/Comissões e, caso não tenha sido inserido o **comprovante de aprovação** no ato da submissão do projeto, o documento deverá ser enviado junto com o

relatório parcial, e nos casos em que houver utilização do cartão pesquisador, enviado junto com a documentação do cartão.”

4.8 Para aquisições de materiais (custeio) de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) será exigido parecer do Núcleo de Tecnologia da Informação do campus Poços de Caldas de acordo com a Instrução Normativa PPPI 0001 de 01 de agosto de 2018. O parecer, emitido previamente à execução do projeto de pesquisa e inovação, deverá abranger a compatibilidade dos materiais/bens que serão adquiridos para o projeto, com os recursos existentes na unidade, caso seja necessária qualquer integração.

4.9. Cada proposta apresentada deverá ter o **valor máximo de R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**, incluindo valor de bolsas. O valor solicitado em cada proposta pode não ser atendido em sua totalidade. Após o encerramento do presente edital, havendo sobra de recursos, o restante da verba poderá ser redistribuído.

4.10. Após a aprovação do projeto de pesquisa, no qual haja solicitação de material de custeio, o coordenador deverá tomar ciência do conteúdo do Regulamento para Utilização do Cartão Pesquisador da Reitoria e seguir os trâmites da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação para concessão do Cartão Pesquisador, sob pena de cancelamento dos recursos.

4.11. O coordenador de projeto de pesquisa deverá participar, quando solicitado, do Comitê Local de Avaliação. Exceções feitas aos casos com justificativa por escrito e aceitas pelo Núcleo Institucional de Pesquisa e Extensão (NIPE).

5. DOS ALUNOS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA VINCULADOS AO PROJETO

5.1 Os proponentes poderão solicitar bolsas para discentes ou bolsistas externos, de acordo com os valores e a carga horária definidos na Resolução 109/2018 do Conselho Superior do IFSULDEMINAS.

5.2 O valor da bolsa para alunos matriculados nos cursos técnicos integrados ou subsequentes será de R\$100,00 (cem reais) e para alunos do curso superior será de R\$400,00 (quatrocentos reais).

5.3 Para apoio técnico sem nível superior a bolsa será de R\$ 400,00 e para apoio técnico com nível superior será de R\$ 550,00 reais.

5.4 Para todas as bolsas, a carga horária semanal a ser cumprida no projeto será de 20 horas semanais.

5.5 Ressalta-se que os valores para pagamento dos profissionais estão previstos na tabela de referência do CNPQ.

5.6 As ações como preparo de material e outras que forem pertinentes poderão compor a carga horária a ser cumprida e não poderão ser pagos outros valores aos bolsistas.

5.7 O coordenador deverá anexar um plano de trabalho para cada bolsista previsto no projeto (Anexo IV do edital).

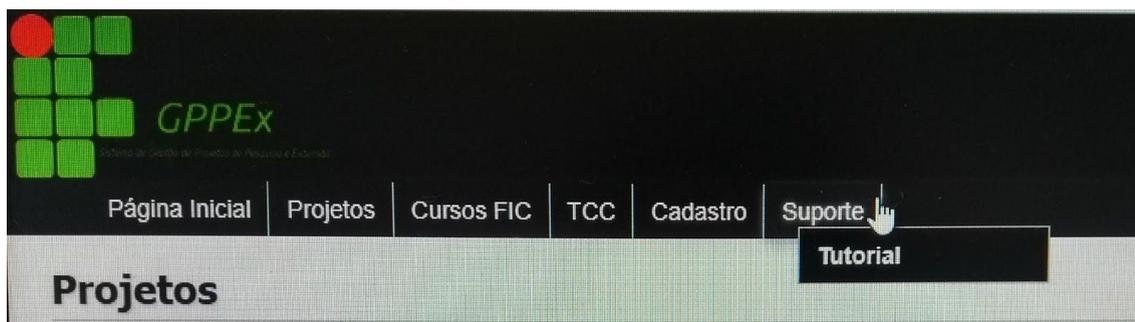
5.8 O número de bolsas discentes solicitadas em cada proposta pode não ser atendido em sua totalidade.

5.9. O período de vigência das bolsas de discentes e apoio técnico será de 01 de dezembro de 2019 a 31 de outubro de 2020, totalizando até 11 (onze) bolsas. O coordenador poderá solicitar um número menor de bolsas, conforme a necessidade do projeto.

5.10. A seleção de todos os bolsistas para membros externos, deverá ser realizada através de edital simplificado específico para esse fim, de responsabilidade do coordenador do projeto, a ser divulgado no mês de novembro. A Coordenadoria de Extensão irá elaborar um esboço do edital e cada coordenador deverá definir os critérios de seleção de seus bolsistas e realizar a seleção. Para membros internos a seleção é realizada através de entrevista e seleção direta pelo coordenador do projeto de pesquisa.

6. APRESENTAÇÃO E ENVIO DAS PROPOSTAS

6.1 Os proponentes devem realizar o cadastro do projeto no GPPEX (<http://gppex.ifsuldeminas.edu.br/index.php/login>), identificando-se como coordenadores do projeto, e em seguida devem submeter o projeto ao presente edital (Edital 40/2019) no período de 25 de outubro de 2019 a 04 de novembro de 2019. Para ter certeza de que o projeto foi submetido, é preciso constar o status “em análise” no GPPEX. Em caso de dúvidas em relação à submissão, basta consultar o tutorial disponível no GPPEX, clicando em SUPORTE>TUTORIAL, conforme figura abaixo:



6.2 Após a submissão do projeto no GPPEX, o coordenador deverá preencher o formulário, através do link <https://goo.gl/forms/9qsfc6v9qWIJOwI63>.

7. ITENS FINANCIÁVEIS E NÃO FINANCIÁVEIS

7.1. Para os itens financiáveis e não financiáveis, o coordenador deverá tomar ciência do conteúdo do Regulamento para Utilização do Cartão Pesquisador da Reitoria e seguir os trâmites da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação para concessão do Cartão Pesquisador, sob pena de cancelamento dos recursos.

8. ANÁLISE E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1. O julgamento das propostas obedecerá os prazos especificados no item 8.4 deste edital e serão classificadas em ordem decrescente de pontuação até o limite de recurso disponível.

8.2 As propostas serão avaliadas pelo NIPE conforme os critérios contidos no Anexo I deste edital, sendo eliminadas as propostas com pontuação menor do que 36 pontos de um total de 60 pontos.

8.4. Calendário:

PERÍODO/DATA	EVENTO
25/10/2019	Abertura do Edital
25/10/2019 a 04/11/2020	Submissão de Propostas

05/11/2019	Análise das propostas pelo NIPE, segundo critérios eliminatórios (item 8.3 do edital) e Publicação do Resultado Parcial.
07/11/2019, das 08h às 20h	Prazo para protocolar recurso na Coordenadoria de Extensão (conforme modelo no anexo V do edital)
08/11/2019	Análise dos recursos e Publicação do resultado final
11/11/2019	Entrega de Termos de Compromisso de Bolsistas no setor de pesquisa e extensão.
01/12/2019 a 31/10/2019	Vigência das bolsas (bolsistas de nível médio, técnico e superior)

9. ACOMPANHAMENTO

9.1. A partir do momento em que o Cartão BB Pesquisador for liberado para utilização, cada coordenador deverá apresentar um Relatório Parcial (composto de Relatório Técnico e Financeiro Parcial) após 6 (seis) meses e um Relatório Final (composto de Relatório Técnico e Financeiro Final) ou Relatório Parcial com pedido de renovação (composto de Relatório Técnico e Financeiro Parcial) após 11 (onze) meses. Tais relatórios deverão ser encaminhados para a Pró- Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação via malote, e anexados no GPPEX.

9.2. O não encaminhamento dos relatórios no prazo devido e quaisquer outras pendências implicará na situação de inadimplência de toda a equipe, a qual ficará impedida de participar de novos editais, até que as pendências sejam resolvidas.

9.3. Todas as mudanças em relação ao projeto inicial, como desistência ou mudança de bolsista, deverão ser comunicadas formalmente ao NIPE através de memorando.

9.4. Os relatórios deverão OBRIGATORIAMENTE ser entregues via GPPEX em formato PDF, devidamente identificado e assinado pelo orientador e orientado, em formulário próprio, que servirá de base para a avaliação final do Projeto.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Para os projetos de pesquisa, o pedido de renovação do cartão BB Pesquisador é de inteira responsabilidade do coordenador do projeto e deverá ser encaminhado ao NIPE com no mínimo 03 (meses) de antecedência do término da utilização do recurso disponibilizado.

10.2. Após a conclusão do projeto, será expedido certificado aos coordenadores, participantes do projeto e os estudantes de iniciação científica remunerado e voluntário que tiverem exercido suas funções de forma satisfatória e cumprido todos os compromissos assumidos no projeto, de acordo com a solicitação do interessado.

10.3. Não será concedida suplementação de recursos para fazer frente a despesas adicionais, ficando entendido que qualquer acréscimo de gastos será de responsabilidade exclusiva do coordenador do projeto.

10.4 A ausência de quaisquer documentos e informações exigidas neste edital, bem como o preenchimento incorreto do formulário e seus anexos, implicará na desqualificação da proposta.

10.5 O presente Edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza por parte dos responsáveis pela submissão de propostas.

10.6 Após a aprovação da proposta, caso haja necessidade de alteração do projeto, o(a) coordenador(a) deverá apresentar justificativa da alteração ao NIPE de seu campus e solicitar aprovação por meio de memorando.

10.7 A submissão de proposta ao presente edital indica a total aceitação de todos os termos e condições nele contidos.

10.8 Os esclarecimentos e informações adicionais acerca deste edital poderão ser obtidos com o NIPE, através do e-mail nipe.pocos@ifsuldeminas.edu.br.

10.9 Os casos omissos serão analisados pelo NIPE.

Poços de Caldas, 25 de Outubro de 2019.

NIPE – Poços de Caldas -

ANEXO I – Critérios de Avaliação dos Projetos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS

Serão considerados inaptos os projetos que não estiverem em conformidade com o edital. Os projetos cadastrados em conformidade com o edital serão avaliados e classificados segundo os critérios expostos nas fichas de avaliação abaixo, observando a natureza do projeto (pesquisa ou extensão). Os projetos não obtiverem a pontuação mínima de 36 pontos serão eliminados.

Ficha de Avaliação para Projetos de Pesquisa – Edital 40/2019.

Item	Subitem		Pontuação subitem	Pontuação o item
1. Justificativa (nota máxima do item: 15 pontos)	1.1. Caracterização do problema e clareza dos objetivos	Pontuar de 0 a 5		
	1.2. Os objetivos estão bem definidos e compatíveis com o prazo proposto?	Pontuar de 0 a 5		
	1.3. O projeto atende às questões de sustentabilidade?	Pontuar de 0 a 5		
2. Referencial Teórico (nota máxima do item: 10 pontos)	2.1. Está bem estruturado?	Pontuar de 0 a 5		
	2.2. Linhas teórico-metodológicas pesquisadas são coerentes?	Pontuar de 0 a 5		
3. Metodologia (nota máxima do item: 20 pontos)	3.1. Está adequada aos objetivos propostos, aos resultados esperados e às atividades programadas?	Pontuar de 0 a 5		
	3.2. Define bem a área física e o local de atuação?	Pontuar de 0 a 5		
	3.3. O plano de amostragem, o procedimento de coleta e a apuração de dados estão bem definidos?	Pontuar de 0 a 5		
	3.4. O projeto é exequível?	Pontuar de 0 a 5		
4. Cronograma (nota máxima do item: 10 pontos)	4.1. Há ajustamento do tempo e prazo de execução do projeto?	Pontuar de 0 a 5		
	4.2. Demonstra estabelecimento das etapas e dos passos necessários à realização dos objetivos pretendidos?	Pontuar de 0 a 5		
5. Projetos em Andamento (nota máxima do item: 5 pontos)	5.1. O projeto está em andamento ou possui algum tipo de sequência?	Pontuar de 0 a 5		

ANEXO II – MODELO DE PROJETO DE PESQUISA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS
GERAIS**

Projeto de Pesquisa

(TÍTULO DO PROJETO)

< Grande área, área e subárea de conhecimento >

<Data>

<Local>

INFORMAÇÕES GERAIS

Título do projeto:

Edital:

Câmpus:

Responsável pelo Projeto:

CPF:

Telefone:

E-mail Institucional:

Endereço no Lattes:

Bolsista (se houver):

Telefone:

E-mail:

Endereço no Lattes:

Membros:

Nome	Titulação máxima	Instituição pertencente	Função

Local de Execução:

Período de Execução:

Início:

Término:

(nome)

Responsável pelo Projeto

(nome)

aluno bolsista (se houver)

Resumo

Até 20 linhas.

1. ANTECEDENTES E JUSTIFICATIVA

POR QUE ESTA PESQUISA É IMPORTANTE? POR QUE FAZER? PARA QUE FAZER? QUAIS AS QUESTÕES A SEREM RESOLVIDAS?

Demonstrar a relevância do estudo em questão. Que contribuições a pesquisa trará para a compreensão, a intervenção ou a solução do problema. O projeto considera questões de sustentabilidade nas dimensões: **Social** (Engloba as pessoas e suas condições de vida, como educação, saúde, dentre outros aspectos), **Ambiental** (Refere-se aos recursos naturais do planeta e a forma como são utilizados pela sociedade) e **Econômica** (Relacionado com a produção, distribuição e consumo de bens e serviços) ?

2. REFERENCIAL TEÓRICO

O QUE FOI ESCRITO SOBRE O TEMA?

É o embasamento teórico da sua pesquisa, o que vai fundamentá-la. Organizar um capítulo em que você vai descrever o que já foi feito na área específica da pesquisa.

3. OBJETIVOS

O QUE PRETENDO DESENVOLVER?

Deve esclarecer o que se pretende atingir com a realização do trabalho de pesquisa, com a implementação do projeto. Deve ser explicitado por verbos no infinitivo: determinar, estabelecer, estudar, analisar, comparar, introduzir, elucidar, explicar, contrastar, discutir, demonstrar, etc.)

3.1. **Objetivo Geral:** Corresponde à finalidade maior que a pesquisa quer atingir. Deve expressar o que se quer alcançar ao final do projeto.

3.2. **Objetivos Específicos:** Corresponde às ações que se propõem a executar dentro de um determinado período de tempo. Apresentam caráter mais concreto. Têm função intermediária e instrumental, indicando o caminho para se atingir o objetivo geral.

4. METODOLOGIA

COMO VOU FAZER MEU TRABALHO?

Explicar detalhadamente como o trabalho será desenvolvido, etapa por etapa e quem participará de sua pesquisa. Explicação sobre os procedimentos técnicos, as técnicas que serão utilizadas e como os dados serão tabulados e analisados.

5 .CONSIDERAÇÕES ÉTICAS

RISCOS (INCLUINDO FORMAS DE MANEJO) E BENEFÍCIOS.

Devem ser descritos os riscos e benefícios do estudo às pessoas envolvidas, pesquisadores e instituição. Devem estar previstas, na eventualidade de ocorrência dos riscos, as medidas de contingência necessárias a garantir a segurança dos envolvidos na pesquisa. Devem estar descritos os procedimentos que garantam a privacidade dos participantes do projeto.

6. CRONOGRAMA

QUANDO DESENVOLVEREI CADA ETAPA DA PESQUISA?

Descrição das etapas da pesquisa, relacionadas ao tempo utilizado para a realização de cada uma.

ATIVIDADES	meses					
	out	nov	dez	jan	fev	mar
Atividade 01	X					
Atividade 02		X	X			
Etc.						

7. ORÇAMENTO FINANCEIRO

O QUE IREI GASTAR?

Item	Descrição detalhada	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Materiais de consumo				
1				
2				
...				
Total de material de consumo (R\$)				
Bolsas				
1				
2				

...				
Total bolsas (R\$)				
Valor total requisitado no projeto (R\$)				

Explicitar quais recursos materiais e financeiros estão disponíveis ou serão necessários para a realização do trabalho.

O Orçamento Financeiro deve ser preenchido na planilha presente no Anexo II (Previsão de Orçamento) e nesta etapa pode ser apresentado apenas 01 (um) orçamento para cada item/serviço componente do projeto. Junto à este projeto é necessário enviar também os arquivos das cotações realizadas. As cotações poderão ser solicitadas em formato pdf.

Obs.:

- Citar a fonte financiadora caso não sejam utilizados recursos do IFSULDEMINAS.
- Os solicitantes devem atentar para solicitar os materiais de consumo disponíveis no Câmpus.

8. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ONDE PESQUISEI?

Item obrigatório. É o que dará validade aos conceitos, teorias utilizadas. Citar qualquer fonte utilizada no desenvolvimento do trabalho de acordo com as normas da ABNT

(Cidade), (dia) de (mês) de 20__



ANEXO III – PLANO DE TRABALHO DO ALUNO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

- EDITAL 40/2019

PROJETO DE PESQUISA – IFSULDEMINAS CAMPUS POÇOS DE CALDAS

TÍTULO DO PROJETO DE PESQUISA AO QUAL O ALUNO ESTARÁ VINCULADO	
Palavras chaves	
Área de conhecimento (CNPq) (nome) (http://www.cnpq.br/areasconhecimento/)	

DADOS DO(A) COORDENADOR(A) DO PROJETO		
Coordenador do projeto	OMITIR NO ARQUIVO DE AVALIAÇÃO	SIAPE OMITIR
CPF	OMITIR NO ARQUIVO DE AVALIAÇÃO	
E-mail	OMITIR NO ARQUIVO DE AVALIAÇÃO	
Telefone (fixo e celular)	OMITIR NO ARQUIVO DE AVALIAÇÃO	

DADOS DO(A) ALUNO	
Nome	OMITIR NO ARQUIVO DE AVALIAÇÃO
CPF	OMITIR NO ARQUIVO DE AVALIAÇÃO
E-mail	OMITIR NO ARQUIVO DE AVALIAÇÃO
Telefone (fixo e celular)	OMITIR NO ARQUIVO DE AVALIAÇÃO

PLANO DE TRABALHO	
SÍNTESE DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO(A) ALUNO	
Descrição das atividades	Mês

ANEXO IV - FORMULÁRIO DE PROSPECÇÃO INTERNA
EDITAL 40/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais

PESQUISA DE PROSPECÇÃO INTERNA - ELITT

CAMPUS _____ EDITAL _____

O NIT/ELITTs tem a função de dar apoio às ações que tenham por fundamento a inovação tecnológica em todos os seguimentos da ciência e da tecnologia, especialmente as matérias tratadas pela Lei 9.279, de 14 de maio de 1996 - direitos e obrigações relativos à inovação tecnológica que visem à proteção da propriedade industrial e de transferência de tecnologia no âmbito institucional. Para tanto segue o questionário abaixo, para levantamento do potencial de inovação dos projetos submetidos a este edital.

01 - Este projeto é passível de proteção da propriedade industrial? () Sim () Não

Qual Modalidade: () Patente () Software () Desenho industrial () Cultivar () Direito Autoral

Descrição sucinta:

02 - Há previsão de publicação dos resultados? () Sim () Não

03 - Sabia que um dos requisitos para proteção por patente é o da novidade (ineditismo), que acarrete em solução de um problema ou avanço tecnológico em relação ao que já existe, e que tenha aplicação industrial? () Sim () Não

04 - Fez uma pesquisa nas bases de busca de patentes referente a este projeto de pesquisa? () Sim () Não

Mesmo não sendo obrigatória, a busca é um importante indicativo para decidir se você entra com o pedido ou não. É uma importante ferramenta de pesquisa e monitoramento, disponível gratuitamente para todos os interessados. De forma geral, é possível fazer a

busca por palavrachave, número do processo e nome do depositante na base do INPI bem como em outras disponíveis.

05 - Esta pesquisa, sob sua coordenação, envolve parceria com empresa privada ou pública?

Sim Não

Quais?

06 - Tem conhecimento de empresas que possam se interessar pela tecnologia produzida em seu projeto?

Sim Não

Quais?

Segmento econômico: _____

07 - Você sabe que o NIT/ELITT apoia a comunidade acadêmica nas negociações com empresas para transferência de tecnologias geradas no IFSULDEMINAS?

Sim Não

08 - Você tem interesse em criar/incubar empresa para produzir e comercializar esta tecnologia? Sim Não Em caso afirmativo, existe interesse de incubar a empresa no laboratório onde você realiza suas pesquisas? Sim Não

09 - Tem interesse em participar de editais de fomento para captação de recursos externos? Existem órgãos, institutos e fundações, de origem pública ou privada, que de maneira sistemática investem recursos humanos, técnicos ou financeiros em projetos elaborados por universidades.

Sim Não

Em caso afirmativo:

Para P&D Para projetos cooperativos com empresas

Outros Especificar: _____



Anexo V – MODELO DE RECURSO
EDITAL 40/2019

RECURSO RELACIONADO AO RESULTADO PARCIAL DO EDITAL 40/2019

Nome do projeto: _____

Coordenador(a) do projeto: _____

Matrícula SIAPE: _____

E-mail: _____

Telefone: _____

A decisão objeto de contestação é: _____

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

_____.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura e carimbo do(a) Coordenador(a) do projeto